



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2024 - SEDUC
PROCESSO ADM. Nº 0007/2024 - SEDUC**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ** nos termos do **Decreto Municipal Nº 1401/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**, nomeado(a)/designada por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece>, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por Portaria nº **002.31.03/2023 de 31 de março de 2023** e juntado ao processo, para a escolha da mais vantajosa, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 kVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); no **Decreto Municipal nº 1422/2023, de 13 de março de 2023**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 129.641,17 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/11/2024 às 08:30hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, conforme art. 6, inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei Nº 14.133/21.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, conforme art. 56, inciso I, da Lei Nº 14.133/21.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: [] SIM / [X] NÃO

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 kVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais anexos deste edital.

1.2. A licitação será realizada pelo critério de julgamento já indicado na epígrafe, conforme tabela constante do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitamaisbrasil.com.br, <https://www.quixere.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

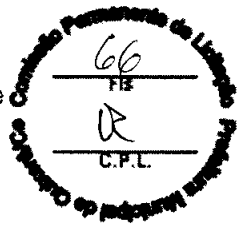
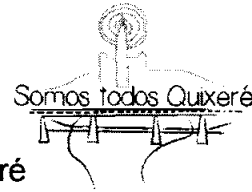
2.2. O certame será realizado por meio do sistema **LICITA MAIS BRASIL**, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

me



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/11/2024 às 13:00:00 PM
3.2. **FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/11/2024 às 08:00:00 AM
3.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/11/2024 às 08:30:00 AM
3.4. **LOCAL:** www.licitamaisbrasil.com.br
3.5. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA FONTE DE RECURSOS

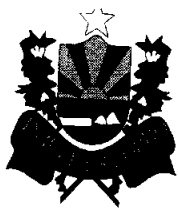
- 4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previsto no orçamento da Secretaria de Educação.

Fonte de Recurso: **1500100100**

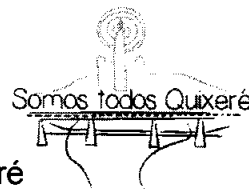
Unidade orçamentaria: 0501.12.122.1201.1.026 – Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Energia (Elétrica, Solar, Eólica e afins; Elemento de Despesa: **44.90.51.00**

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema Licita Mais Brasil através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. **NÃO HÁ NESTE CERTAME LOTE(S)** para a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pela **Lei Municipal nº 618/2023 de 11 dezembro de 2013**.
- 5.6.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, **Municipal nº 618/2023 de 11 dezembro de 2013**, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- 5.6.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.
- 5.6.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.7. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio;

5.9. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

5.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

5.10.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

5.10.2. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

5.10.3. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

5.10.4. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

5.10.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.11. Não poderão disputar esta licitação:

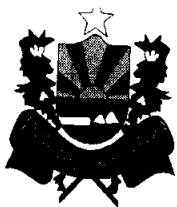
5.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

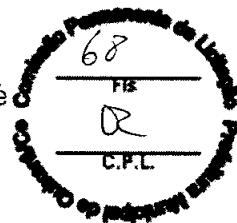
5.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.11.09. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

5.12. O impedimento de que trata o item 5.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.11.2 e 5.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.15. O disposto nos itens 5.11.2 e 5.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

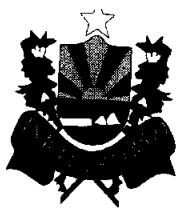
5.17. A vedação de que trata o item 5.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

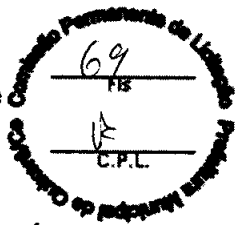
6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **MENOR PREÇO GLOBAL** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

M



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



6.2.1. APÓS O JULGAMENTO DA PROPOSTA, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS CONTADO DA CONVOCAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.3.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.3.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6.3.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

6.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.3.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

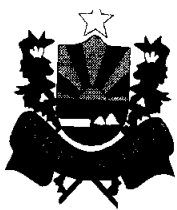
6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

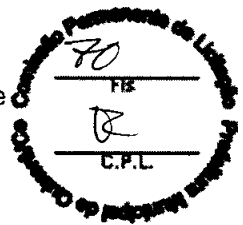
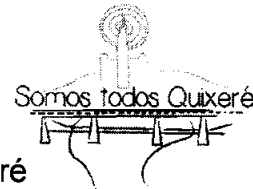
6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento,



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**; e

6.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **VALOR GLOBAL**;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: marca, fabricante, prazo de garantia, etc;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

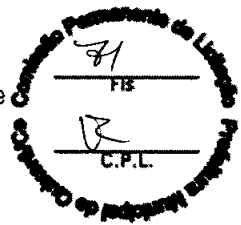
7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico,



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

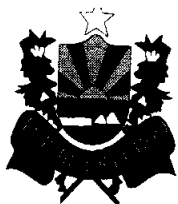
8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

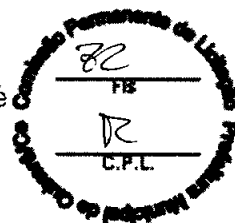
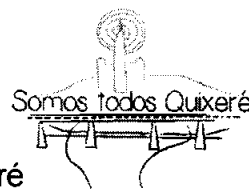
8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

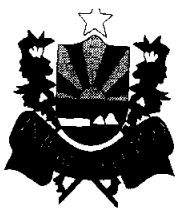
8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

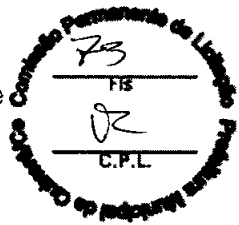
8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

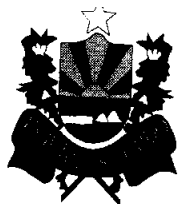
8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

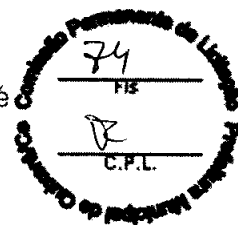
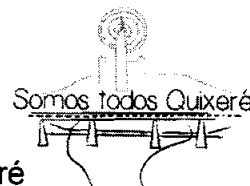
8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

MA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

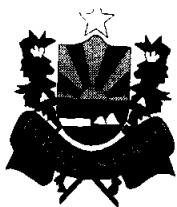
c) **Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas** do órgão licitante, se houver;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

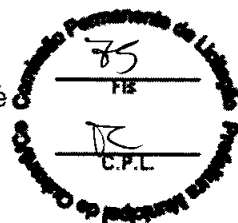
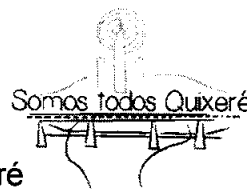
9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1 e 6.5 deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, independentemente do regime de execução.

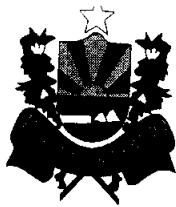
9.8.4. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, orçamento, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global,

M



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Deverá apresentar orçamento (s) detalhado (s) contendo para cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no Projeto Básico deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

9.10.3. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

9.10.4. O (s) Orçamento (s) deverá (ão) conter, em sua (s) última (s) folha (s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo órgão competente. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

9.10.5. O Cronograma físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

9.10.6. O Cronograma físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

9.10.7. O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

9.10.8. Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

9.10.9. O Cronograma Exemplificativo do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante no Projeto Básico poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

9.10.10. A Planilha de Composição de Preços Unitários deverá representar todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme o Projeto Básico.

9.10.11. O demonstrativo de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI conforme o Projeto Básico poderá ser utilizado como referência pela licitante.

9.10.12. O demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais, conforme o Projeto Básico, poderá ser utilizado como referência pela licitante.

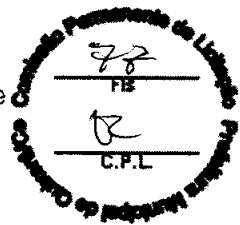
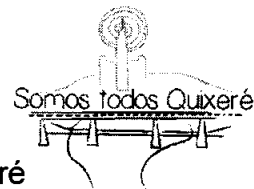
9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



9.12. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES**;

10.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

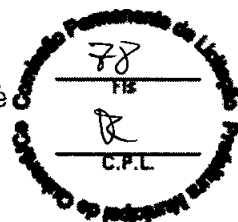
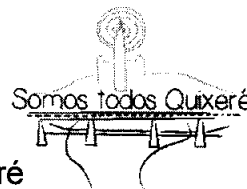
10.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.2.6. Prova de regularidade junto à **FAZENDA ESTADUAL**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



10.2.7. Prova de regularidade junto à **FAZENDA MUNICIPAL**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

10.3.2.1. Os documentos referidos no item 10.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**;

10.3.2.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

10.3.2.3. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**), da localidade da sede da PROPONENTE.

10.4.2- A qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da **Capacitação Técnico-profissional e da Capacitação Técnico Operacional**.

10.4.3 – A LICITANTE/PROponente deverá comprovar **Capacitação Técnico Profissional**;

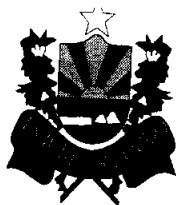
10.4.4- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior – Engenheiro Eletricista, reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação

10.4.4.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Eletricista** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

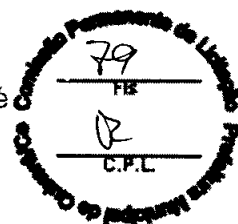
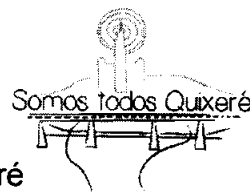
a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **COM FIRMA RECONHECIDA DE AMBAS AS PARTES** comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



10.4.5- A LICITANTE/PROPONENTE deverá comprovar **Capacitação Técnico Operacional**:

10.4.5.1- Comprovação do LICITANTE/PROPONENTE possuir na data prevista para entrega dos documentos, Atestado (s) Técnico (s) fornecido (s) por Pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, emitidos em nome da empresa concorrente na condição de contratada, que comprove (m) a execução de obra (s) /serviço (s) com características técnicas em atendimento ao objeto da presente licitação;

10.4.6- Declaração fornecida pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Quixeré – CE, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

10.4.6.1. Exigência constante do item 10.4.6 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

10.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

10.5.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

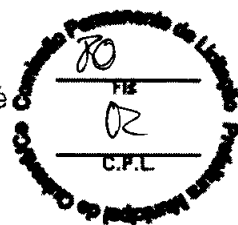
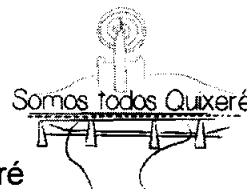
10.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

10.12. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



10.13. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.13.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO sito a Padre Joaquim de Menezes, 659, no bairro **Centro** em Quixeré-ce, nos horários de atendimento ao público de segunda a sexta feira das **07:00 às 13:00hs** de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.13.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a **Declaração** exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.14. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.1. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO MÍNIMO DE DUAS HORAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

10.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º, do art. 36 e no § 1º, do art. 39, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.14.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

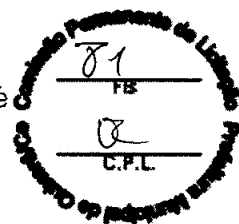
10.17. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

MA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **até 10 (dez) minutos** conforme estabelecido no **Art. 40 da IN 73/2022 SEGES**, do mencionado ato, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

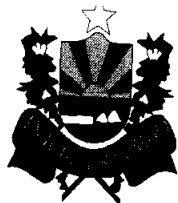
12.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

12.2. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

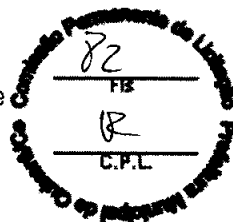
12.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Termo de Contrato deste edital.

12.4. Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

M



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME OU NÃO ENTREGAR QUALQUER DOCUMENTO QUE TENHA SIDO SOLICITADO PELO/A AGENTE/A DURANTE O CERTAME;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.9. Fraudar a licitação.

13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

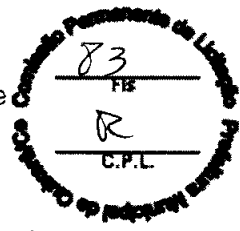
13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

13.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A (s) resposta (s) à(s) impugnação (ões) ou ao(s) pedido (s) de esclarecimento (s) será(o) divulgado (s) em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio www.licitamaisbrasil.com.br, endereçados à O (a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação (a), informando o número desta concorrência no sistema eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

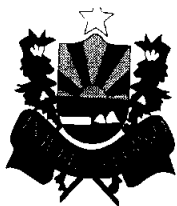
14.4. O (a) Agente de Contratação (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

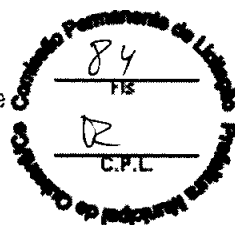
14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Anexo III - Termo de Contrato**.

16. DO REAJUSTE

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Anexo III - Termo de Contrato**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e nos seguintes endereços eletrônicos www.licitamaisbrasil.com.br, <https://www.quixere.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/ TERMO DE REFERENCIA/ ANTEPROJETO/PROJETO EXECUTIVO/

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

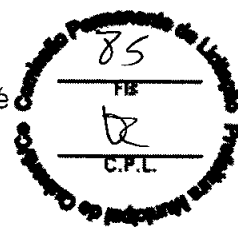
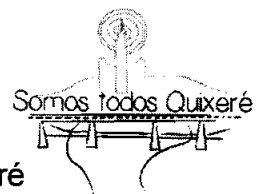
QUIXERÉ/CE, 08 de novembro de 2024.



MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

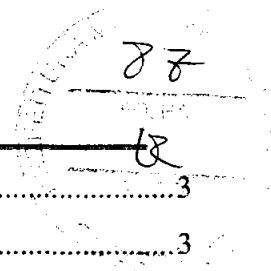
Handwritten signature

86
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 150 kVA

FORTALEZA-CE
JANEIRO/2024

Cleiton de Almeida Lima
Eng. Eletricista (CREA-CE 54.379)
RNP: 10813837843



1. IDENTIFICAÇÃO	3
1.1 Dados da Obra	3
1.2 Engenheiro Projetista	3
2. FINALIDADE DO PROJETO	3
3. DATA PREVISTA PARA LIGAÇÃO	3
4. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES	4
5. PROCEDIMENTO DE CÁLCULO DE DEMANDA	4
5.1 Cálculo da Demanda da Subestação de 150 kVA	5
5.1.1 Cálculo do Fator "a" (Demanda para Iluminação e Tomadas de uso Geral)	5
5.1.2 Cálculo do Fator "b" (Demanda de Todos Aparelhos de Aquecimento)	6
5.1.3 Cálculo do Fator "c" (Demanda de Todos Aparelhos de Ar Condicionado)	6
5.1.4 Cálculo do Fator "d" (Potência Nominal das Bombas D'água de Serviço da Instalação)	6
5.1.5 Cálculo do Fator "e" (Demanda de Todos Elevadores)	6
5.1.6 Cálculo do valor de "F" (Parâmetro de Motores)	6
5.1.7 Cálculo do valor de "G" (Outras Cargas Relacionadas)	6
5.1.8 Cálculo do valor de "D" (Demanda Total do Alimentador)	6
6. ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA SUBESTAÇÃO	7
6.1 Ramal de ligação	7
6.2 Poste de Entrada de Energia, Medição e Transformador	7
6.3 Proteção contra descargas atmosféricas	7
6.4 Proteção contra curtos-circuitos	8
6.5 Malha de aterramento	8



MA
Cleiton de Almeida Lima
Eng.º Eletricista CREA-CE 54.379 J
RNP 0613837843

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto de adequação da nova entrada de média tensão da E.E.B MENINO JESUS DE PRAGA, conforme a Norma CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR. Potência de 150 kVA, 13.800/380/220 V, 60 Hz.

1.1 DADOS DA OBRA

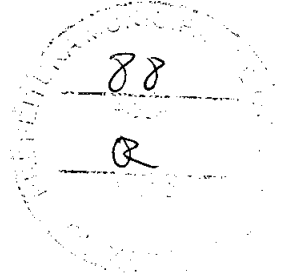
Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERÉ

CNPJ: 07.807.191/0001-47

Escola: E.E.B MENINO JESUS DE PRAGA

Endereço: Rua Zacarias Ferreira de Sousa, N° 1118, Lagoinha, Quixeré/CE, CEP 62920-000

Ramo de Negócio: Escolar



1.2 ENGENHEIRO PROJETISTA

Profissional: Eng. Cleiton de Almeida Lins.

RNP: 0613837843.

CEL.: 085 98608-2437.

2. FINALIDADE DO PROJETO

O presente projeto tem como finalidade a construção da rede de média tensão da E.E.B MENINO JESUS DE PRAGA com construção de uma subestação de transformação, conforme a Norma CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR-Enel. O projeto elétrico prevê a construção de uma nova subestação, com potência instalada de 150 kVA, que entrará em operação no ano de 2024.

3. DATA PREVISTA PARA LIGAÇÃO

Após a conclusão da obra e liberação por parte da Enel/CE.



4. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todas as instalações foram projetadas e deverão ser executadas em estrita concordância com as seguintes Normas Técnicas:

- NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR-14039 - Instalações Elétricas em Média Tensão
- NBR-5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas
- NBR 5471 - Condutores Elétricos
- NBR-6509 - Eletrotécnica e Eletrônica – Instrumentos de Medição
- NBR-6808 - Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão
- NR-10 - Normas de Segurança em Equipamentos Elétricos
- NBR IEC 60439-1
- NBR 6251
- NBR IEC 60947-2
- CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição até 34,5 kV
- WKI-OMBR-MAT-18-0248-INBR - Utilização de Materiais em Linhas e Redes de Distribuição Aéreas de AT, MT e BT
- ABNT NBR 6855 (Transformadores de Potencial)
- ABNT NBR 6856 (Transformadores de corrente)

Observa-se que quaisquer alterações feitas no projeto e/ou execução sem prévio aviso e consentimento dos autores e/ou coautores do presente, isentar-se-ão os mesmos das responsabilidades legais e técnicas do referido empreendimento.

5. PROCEDIMENTO DE CÁLCULO DE DEMANDA

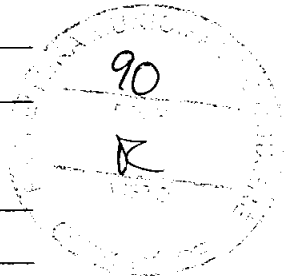
A seguir serão apresentados os procedimentos para cálculo da subestação de 150 kVA.



Conforme o projeto de baixa tensão, as cargas a serem consideradas relacionadas conforme a Tabela I.

Tabela I – Listagem das Cargas a serem atendidas pelo Transformador de 150 kVA.

Carga	Potência
ILUMINAÇÃO E TOMADAS	74.096W
AQUECIMENTO	37.500W
CLIMATIZAÇÃO	99.200W
BOMBAS	11.025W
TOTAL	221.821 W



5.1 CÁLCULO DA DEMANDA DA SUBESTAÇÃO DE 150 KVA

Para o cálculo da demanda da subestação utilizou-se a seguinte fórmula aplicada a cada transformador:

$$D = \left(\frac{0,77}{F_p} \times a + 0,7 \times b + 0,95 \times c + 0,59 \times d + 1,2 \times e + F + G \right)$$

Onde D é a demanda total da instalação em kVA e os demais parâmetros estão expressos e calculados a seguir.

5.1.1 Cálculo do Fator "a" (Demanda para Iluminação e Tomadas de uso Geral)

Como a potência total é de 74.096 W, conforme a CNC-OMBR-MAT-18-0125-EDCE o fator de demanda é 100% para os primeiros 20 kW e 70% para o restante. Então:

$$a = 57,87kW$$

Sendo considerado um fator de potência de 0,92 para estas cargas.



5.1.2 Cálculo do Fator "b" (Demanda de Todos Aparelhos de Aquecimento)

A potência total dos aparelhos de climatização para o transformador é de 37.500 W. Conforme a CNC-OMBR-MAT-18-0125-EDCE, considera-se o fator de demanda é 70%. Então:

$$b = 26,25\text{kVA}$$

5.1.3 Cálculo do Fator "c" (Demanda de Todos Aparelhos de Ar Condicionado)

A potência total dos aparelhos de climatização para o transformador é de 99.200 W. Conforme a CNC-OMBR-MAT-18-0125-EDCE, considera-se o fator de demanda é 50%. Então:

$$c = 49,6\text{kVA}$$

5.1.4 Cálculo do Fator "d" (Potência Nominal das Bombas D'água de Serviço da Instalação)

$$d = 11,025\text{kVA}$$

5.1.5 Cálculo do Fator "e" (Demanda de Todos Elevadores)

$$e = 0\text{kW}$$

5.1.6 Cálculo do valor de "F" (Parâmetro de Motores)

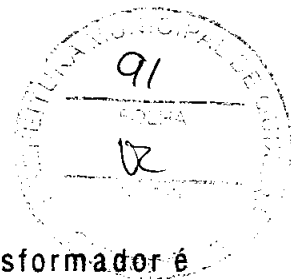
$$F = 0\text{kW}$$

5.1.7 Cálculo do valor de "G" (Outras Cargas Relacionadas)

$$G = 0\text{kW}$$

5.1.8 Cálculo do valor de "D" (Demanda Total do Alimentador)

$$D = 144,75\text{kVA}$$





Em função da demanda acima, preconizou-se uma subestação de 150 kVA, com tapes no primário para 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400 V e no secundário para 380/220 V.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA SUBESTAÇÃO

A subestação é suprida em média tensão (13,8kV) com uma entrada única derivada da rede da Enel. O mesmo é responsável por realizar a proteção e transformação de toda a unidade.

6.1 RAMAL DE LIGAÇÃO

Os cabos do ramal de ligação até o ponto de entrega serão dimensionados e instalados pela concessionária de energia elétrica local.

6.2 POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, MEDIÇÃO E TRANSFORMADOR

O poste do conjunto de medição e transformador será de concreto armado, 600daN/12 m. A medição será feita em um conjunto polimérico a ser fornecido pela Concessionária, com caixa com display instalada conforme padrão Enel.

O transformador a ser instalado será de 150kVA, classe 15kV, com tanque metalizado em zinco ou Pintura Especial Rica em Zinco

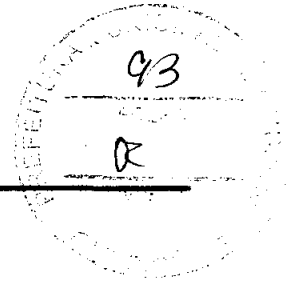
A proteção geral em Baixa Tensão será feita por disjuntor tripolar 250A-10KA, instalado em caixa de proteção padrão Enel.

A ligação do transformador e esta caixa de proteção será feita através de cabos de cobre unipolares com isolamento em PVC 70°C, classe de isolamento 0,6/1,0kV com seção de 120mm² para os condutores fase e 70 mm² para o condutor de neutro, em eletroduto em PVC rígido Ø4".

6.3 PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

A proteção será feita com um para-raios polimérico por fase 12kV. 10kA. NBI 110kV.





6.4 PROTEÇÃO CONTRA CURTOS-CIRCUITOS

A proteção será feita por chaves fusíveis unipolares 300A, 6.3kA, 25kV, 110kV, com elo fusível de 8K.

6.5 MALHA DE ATERRAMENTO

A malha de aterramento deve ser composta, por 6 hastes de terra tipo copperweld 2.40 x 5/8", com distância mínima de 3,0 m. A resistência máxima permitida é de 10 ohms na malha. As hastes serão interligadas por cabo de cobre nu 50mm².

Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

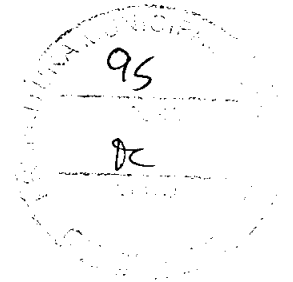


CLEITON DE ALMEIDA LINS
ENGENHEIRO ELETRICISTA | RNP: 0613837843



Estado do Ceará

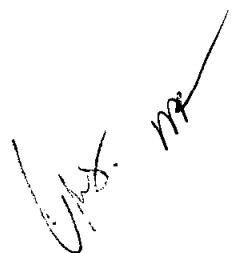
Prefeitura Municipal de Quixeré



Projeto Básico de
Engenharia

**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO
AÉREA DE 150 kVA PARA A EEB MENINO
JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ-CE.**

MAIO/2024



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeré

**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA
PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ-CE.**

Justificativa

A construção de 01(uma) subestação aérea é de extrema necessidade para o funcionamento da EEB Menino Jesus de Praga, que teve sua carga elétrica ampliada apresentando carga instalada total superior a 75 kW. Dessa forma, não é mais possível o atendimento em baixa tensão, sendo necessária a implantação de uma subestação para o atendimento em média tensão, oriundo da rede da concessionária local de energia. Logo, consideramos de extrema urgência a contratação, para que a comunidade escolar do município possa continuar usufruindo da escola, bem como das melhorias implementadas com a climatização.

Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se às obras de Construção de 01(uma) subestação área de 150 kVA – 13.800-380/220 V para a EEB Menino Jesus de Praga, localizado no município de Quixeré/CE.

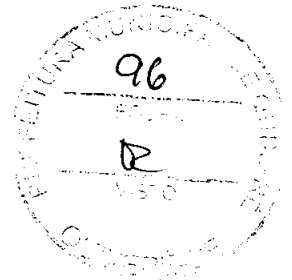
Localização da Obra

Rua Zacarias Ferreira de Sousa, 1118, Lagoinha, Quixeré/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- + Localização do Município;
- + Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- + Orçamento Básico;
- + Cronograma Físico-Financeiro;
- + Curva ABC;
- + Composições Unitárias de Preços;
- + Cálculo do B.D.i.;
- + Cálculo de Encargos Sociais;
- + Memória de Cálculo de Quantitativos;
- + Croqui de interligação da Subestação Aérea ao QGBT da EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena;



Handwritten signature

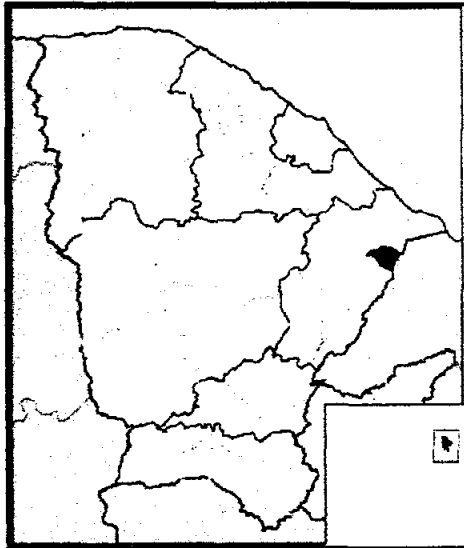
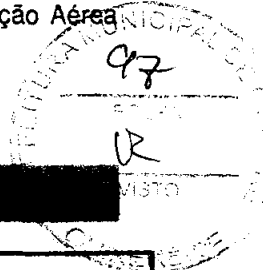
Handwritten signature

Estado do Ceará

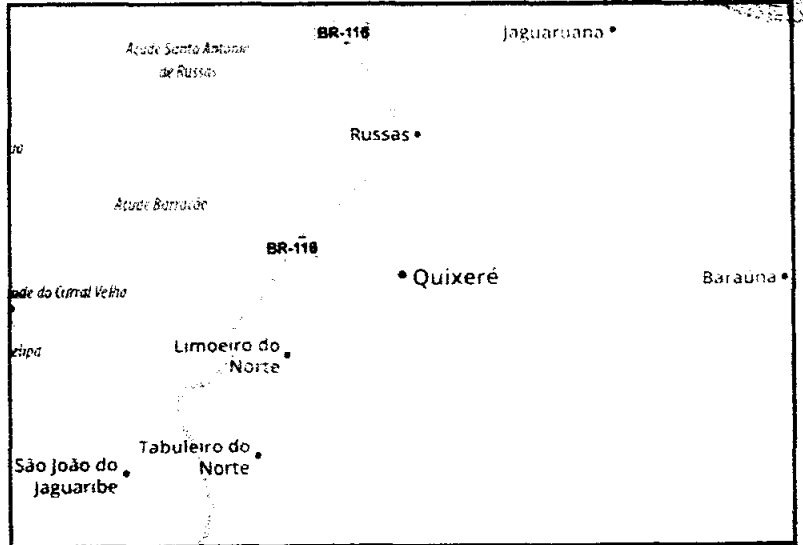
Prefeitura Municipal de Quixeré

**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA
PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ-CE.**

- ✦ Memorial de Cálculo Aprovado pela Concessionária Local (Enel Distribuição Ceará) para Subestação Aérea de 150 kVA da EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena;
- ✦ Projetos Aprovadas pela Concessionária Local (Enel Distribuição Ceará) para Subestação Aérea de 150 kVA da EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena; e
- ✦ Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.).



Situação do Município



Localização do Município



9/10/88



**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA
PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ-CE.**

Localização da EEB Menino Jesus de Praga

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é definir as etapas, o padrão construtivo, as especificações dos materiais e serviços além das normas que deverão ser empregadas na obra de execução de 01 (uma) subestação aérea de 150 kVA da EEB Menino Jesus de Praga, localizado no município de Quixeré/CE.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Quixeré, devendo a empreiteira conferir e compatibilizá-los, levantando-se antes da licitação, as dúvidas, inconsistências porventura existentes, sob a pena de arcar com as consequências financeiras decorrentes do erro ou omissão não comunicados.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento deste Projeto Básico foi utilizada a Tabelas Oficial da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 028.1, com desoneração.

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais com desoneração, sendo detalhada em planilha específica.

BDI Utilizado

Conforme exposto em planilha específica, foi calculado um BDI de 29,93%, baseado no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário para obra do tipo "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" e no Código Tributário Municipal vigente.

Execução dos Serviços

A **CONTRATADA** deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

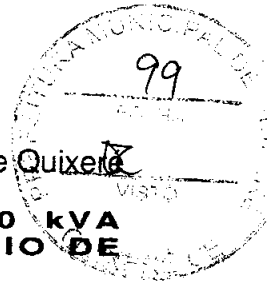
Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixerê

**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA
PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE
QUIXERÊ-CE.**



Será mantido pela **CONTRATADA**, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo a esta toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A **CONTRATADA** tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

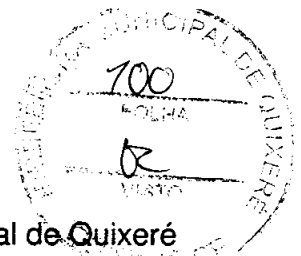
Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - Estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - Ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - Aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeré



CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

- X - Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV - Projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
- XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;
- XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de **CONTRUÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA**, o EIA/RIMA não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

MÃO DE OBRA

A **CONTRATADA** manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da **CONTRATADA** deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

M. J.
[Signature]

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeré

**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA
PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ-CE.**

Qualquer empregado da **CONTRATADA** ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela **CONTRATADA**.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente a mão de obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

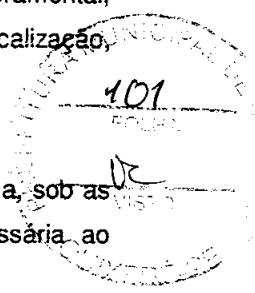
Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da **FISCALIZAÇÃO** no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A **CONTRATADA** é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A **CONTRATADA** deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.



MP

[Handwritten signature]

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeré

**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA
PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ-CE.**

No canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas da Concessionária de Energia Elétrica ENEL-CE como as citadas abaixo:

- CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição até 34,5 kV;
- WKI-OMBR-MAT-18-0248-INBR - Utilização de Materiais em Linhas e Redes de Distribuição Aéreas de AT, MT e BT;
- NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR-14039 - Instalações Elétricas em Média Tensão;
- NBR-5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 5471 - Condutores Elétricos;
- NR-10 - Normas de Segurança em Equipamentos Elétricos

PROJETOS:

A execução desta subestação deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

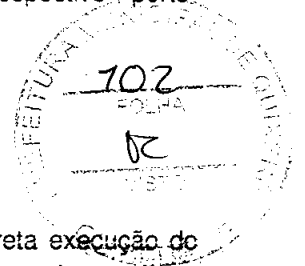
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (CONTRATADA), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras/infraestrutura do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de Fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.



Ma

10/12/2017

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeré

**CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA
PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ-CE.**

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela Fiscalização. Todos os procedimentos deverão ser feitos com segurança, de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. O lançamento de postes deverá ser feito com **Caminhão Munck**, compatível com o tamanho e peso do poste e os trabalhos em altura deverá ser feito com **Caminhão com cesto aéreo isolado**.

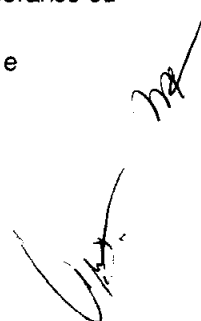
Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:


- Placa da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;
- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.

RECEBIMENTO DA OBRA

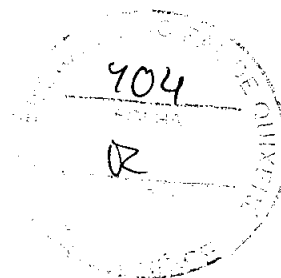
Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Quadro as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de acordo com o contrato;
- Atendidas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Nota Fiscal e Certificado de Garantia do Transformador Trifásico de 150 kVA;
- Relatório de Ensaio do Transformador Trifásico de 150 kVA;
- Relatório de Execução da subestação, contendo fotografias e laudo de aterramento, assinado por Engenheiro Eletricista.
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na obra;
- Após a inspeção e aprovação por parte da concessionária local (Enel Distribuição Ceará); e
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.



RESUMO DO ORÇAMENTO																						
 PREFEITURA DE QUIXERÊ	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ-CE.	DATA : 23/05/2024 BDI : 29,93%																			
	ENDEREÇO:	RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, 1118, LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSP</td> <td>2024/03</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSP	2024/03	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composição	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSP	2024/03	112,54%	70,11%																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																			
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V	R\$ 61.927,56	47,77%
2	INTERLIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO COM O QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO	R\$ 67.713,61	52,23%
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 29.863,99	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 99.777,16	
		VALOR TOTAL: R\$ 129.641,17	



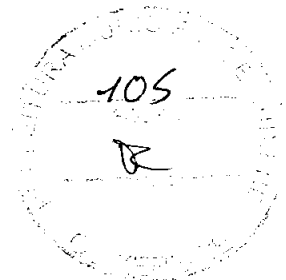
Cleiton de Almeida Lima
 Eng. Eletricista CREA-CE 54.379/D
 RNP: 0613837843




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ-CE.	DATA: 23/05/2024	BDI: 29,93%
ENDEREÇO:	RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, 1118, LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE.	FONTE	VERSÃO
		ORSP	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA MES
			112,53% 70,11%
			64,44% 47,48%
			85,06% 47,67%
			0,00% 0,00%

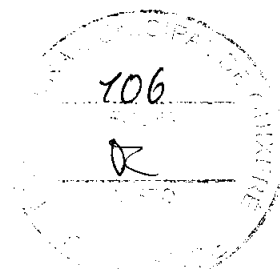
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V						R\$ 61.927,56
1.1	C4941	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 61.927,56	R\$ 61.927,56
2	INTERLIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO COM O QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO						R\$ 67.713,61
2.1	C0552	CABO EM PVC 1000V 240MM2	SEINFRA	M	217,40	R\$ 269,40	R\$ 58.567,56
2.2	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=110mm (4")	SEINFRA	M	41,45	R\$ 137,79	R\$ 5.711,40
2.3	C2456	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 49,88	R\$ 498,80
2.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	5,88	R\$ 63,56	R\$ 373,73
2.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,88	R\$ 40,77	R\$ 239,73
2.6	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	3,00	R\$ 111,05	R\$ 333,15
2.7	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 289,82	R\$ 289,82
	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 374,21	R\$ 748,42
2.9	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	2,11	R\$ 166,51	R\$ 351,34
2.10	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	1,50	R\$ 21,00	R\$ 31,50
2.11	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	1,50	R\$ 15,99	R\$ 23,99
2.12	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	11,84	R\$ 14,40	R\$ 170,50
2.13	C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	11,84	R\$ 31,56	R\$ 373,67
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 29.863,99
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 99.777,18
						VALOR TOTAL:	R\$ 129.641,17




Cleiton de Almeida Lima
 Eng. Eletricista CREA-CE 54.379/D
 RNP: 0613837843

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																						
 PREFEITURA DE QUIXERÊ	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ-CE.	DATA : 23/05/2024 BDI : 29,93%																			
	ENDEREÇO:	RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, 1118, LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/03</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composição	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2024/03	112,54%	70,11%																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																			
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2	Total parcela
1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V	R\$ 61.927,56	100,00 %		100,00 %
			R\$ 61.927,56		R\$ 61.927,56
2	INTERLIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO COM O QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO	R\$ 67.713,61	15,00 %	85,00 %	100,00 %
			R\$ 10.157,04	R\$ 57.556,57	R\$ 67.713,61
			R\$ 72.084,60	R\$ 57.556,57	
		R\$ 129.641,17	R\$ 72.084,60	R\$ 129.641,17	R\$ 129.641,17




Cleiton de Almeida Lima
 Eng. Eletricista CREA-CE 64.3790
 RNP: 0613837843

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ-CE.
ENDEREÇO: RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, 1118, LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE.

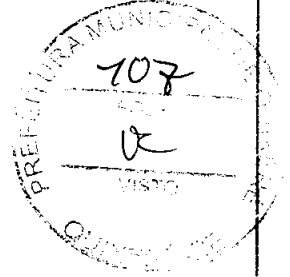
DATA: 23/05/2024 **BDI:** 29,93%
VERSÃO: 2024/03 **HORA:** 112,54%, 70,11%
FONTE: CRSE **ORSE:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%, 47,48%
SEINFRA: 2024/04 COM DESONERAÇÃO 85,08%, 47,67%
SINAPI: PRCPRIA 0,00%, 0,00%
 Composições

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4941	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 61.927,56	R\$ 61.927,56	47,77%	47,77%	A
C0552	CABO EM PVC 1000V 240MM2	SEINFRA	Serviço	M	217,40	R\$ 269,40	R\$ 58.567,56	45,18%	92,95%	C
C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	SEINFRA	Serviço	M	41,45	R\$ 137,79	R\$ 5.711,40	4,41%	97,36%	C
C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm). LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 374,21	R\$ 748,42	0,58%	97,93%	C
C2456	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	R\$ 49,88	R\$ 498,80	0,38%	98,31%	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	5,38	R\$ 63,56	R\$ 373,73	0,29%	98,60%	C
C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	11,34	R\$ 31,56	R\$ 373,67	0,29%	98,89%	C
C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	Serviço	M2	2,11	R\$ 166,51	R\$ 351,34	0,27%	99,16%	C
C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	M3	3,00	R\$ 111,05	R\$ 333,15	0,26%	99,42%	C
C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm). LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 289,82	R\$ 289,82	0,22%	99,64%	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	5,38	R\$ 40,77	R\$ 239,73	0,18%	99,83%	C
C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	Serviço	M2	11,34	R\$ 14,40	R\$ 170,50	0,13%	99,96%	C
C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	Serviço	M	1,50	R\$ 21,00	R\$ 31,50	0,02%	99,98%	C
C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	Serviço	M	1,50	R\$ 15,99	R\$ 23,98	0,02%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 129.641,17


Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 129.641,17



Cleiton da Almeida Lima
 Eng.º Eletrônica CREA-CE 14.379/D
 RNP: 1513837843

MA

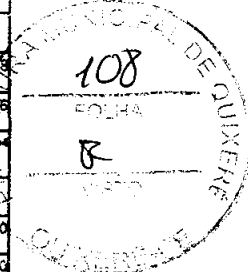
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 PREFEITURA DE QUIXERÊ	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ-CE.	DATA: 23/05/2024		BDI: 29,93%
	ENDEREÇO:	RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, 1118, LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÊ-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA
			ORSE	202403	112,54%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%
			SINAFI	202404 COM DESONERAÇÃO	09,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,07%

1.1. C4941 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 62.0412	R\$ 248.1648
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 169.7613	R\$ 2.037.1356
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2.285.3004

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16472 ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 8.2500	R\$ 49.5000
18213 ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 29.4700	R\$ 88.4100
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	25,00000000	R\$ 23.7100	R\$ 592.7500
10549 CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 357.2800	R\$ 1.071.8400
10914 CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 80,0100	R\$ 400,0500
19066 ELO FUSIVEL	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2.8200	R\$ 8.4600
18076 GANCHO OLHAL	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 10,3900	R\$ 31,1700
11272 ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	SEINFRA	UN	9,00000000	R\$ 96,5400	R\$ 868,8600
19067 ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	SEINFRA	UN	9,00000000	R\$ 29,5500	R\$ 265,9500
18077 MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 10,0400	R\$ 30,1200
11549 OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 12,4100	R\$ 37,2300
11563 PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 192,5100	R\$ 577,5300
12389 PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	10,00000000	R\$ 13,7400	R\$ 137,4000
12390 PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 18,2600	R\$ 73,0400
18072 PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 1,0100	R\$ 4,0400
19421 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.367,6600	R\$ 1.367,6600
17477 QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.324,1500	R\$ 1.324,1500
11768 QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 805,0300	R\$ 805,0300
12145 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 150KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V. USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5. Norma NBR:5440:2014.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 21.919,1900	R\$ 21.919,1900
TOTAL Material:					R\$ 29.652,3800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 305,6000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 386,4000
11088 ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 29,0600	R\$ 464,9600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.452,3200



MA

Cleiton de Almeida Lima
 Eng. Eletricista CREA-CE 54.779/0
 RNP: 0613837843

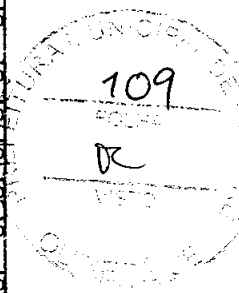
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	35,00000000	R\$ 64.1400	R\$ 2.244.9000
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 18,6200	R\$ 37,2400
C0551	CABO EM PVC 1000V 185MM2	SEINFRA	M	40,00000000	R\$ 159,2300	R\$ 6.369,2000
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO Dl=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 169,7900	R\$ 1.018,7400
C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 473,8500	R\$ 473,8500
C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,9300	R\$ 19,8600
C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 12,1800	R\$ 24,3600
C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,7600	R\$ 9,7600
C1027	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 99,1300	R\$ 198,2600
C4817	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A. COM CAIXA MOLDADA 10 KA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 961,0500	R\$ 961,0500
C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	9,00000000	R\$ 15,7900	R\$ 142,1100
C1193	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 92,4800	R\$ 1.109,7600
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 120,1000	R\$ 720,6000
C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM. P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	0,06000000	R\$ 139,0600	R\$ 8,3436
C1710	LUIVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 3,8100	R\$ 15,2400
C1716	LUIVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 47,6000	R\$ 285,6000
C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	7,00000000	R\$ 39,7400	R\$ 278,1800
C2456	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATE 240MM2	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 38,3900	R\$ 307,1200

TOTAL Serviço: R\$ 14.272,1736

VALOR: R\$ 47.662,25

VALOR BDI TOTAL: R\$ 14.265,31

VALOR COM BDI: R\$ 61.927,56



2.1. C0552 CABO EM PVC 1000V 240MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0371	CABO EM PVC 1000V 240MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 164,2600	R\$ 167,5452

TOTAL Material: R\$ 167,5452

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,92000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,5720
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,92000000	R\$ 24,1500	R\$ 22,2180

TOTAL Mão de Obra: R\$ 39,7900

VALOR: R\$ 207,34

VALOR BDI TOTAL: R\$ 13.491,84

VALOR COM BDI: R\$ 269,40

2.2. C1201 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1076	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 49,2300	R\$ 54,1530

TOTAL Material: R\$ 54,1530

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800

TOTAL Mão de Obra: R\$ 51,9000

VALOR: R\$ 106,05

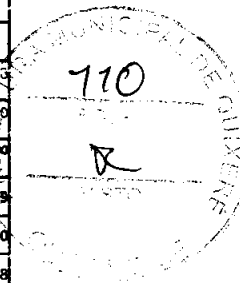
VALOR BDI TOTAL: R\$ 1.315,63

VALOR COM BDI: R\$ 137,79

Cláudio de Almeida Lins
Eng. Eletricista CREA-CE 54.379-0
RNP: 0613837843

ML

2.3. C2456 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2 (UN)						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2075	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 240MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,7400	R\$ 29,7400
					TOTAL Material:	R\$ 29,7400
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,7000	R\$ 3,6200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,6500
					VALOR:	R\$ 38,39
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 114,90
					VALOR COM BDI:	R\$ 49,88



2.4. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)						
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 48,9100
					VALOR:	R\$ 48,92
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 86,08
					VALOR COM BDI:	R\$ 63,56

2.5. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,3820
					VALOR:	R\$ 31,38
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 55,22
					VALOR COM BDI:	R\$ 40,77

2.6. C1255 ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA (M3)						
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,63000000	R\$ 18,4600	R\$ 85,4698
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 85,4698
					VALOR:	R\$ 85,47
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 76,74
					VALOR COM BDI:	R\$ 111,05

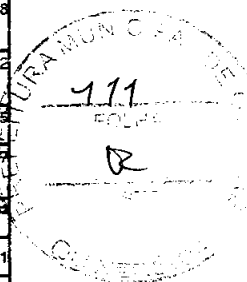
2.7. C4843 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)						
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CER À MICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:6)	SEINFRA	M2	1,78000000	R\$ 62,9800	R\$ 112,1044
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,83000000	R\$ 7,4200	R\$ 13,5786
C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 166,7500	R\$ 6,6700
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1,83000000	R\$ 49,5700	R\$ 90,7131
					TOTAL Serviço:	R\$ 223,0661
					VALOR:	R\$ 223,06
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 66,76
					VALOR COM BDI:	R\$ 289,82

M

Cleiton de Almeida L.
 Eng. Eletricista CREA-CE 54.379-0
 RNP: 0613837843

2.8. C4844 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CER À MICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	2.26000000	R\$ 62.9800	R\$ 142.3348
C0776 CHAPIÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2.41000000	R\$ 7.4200	R\$ 17.8822
C1605 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	0.05000000	R\$ 166.7500	R\$ 8.3375
C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	2.41000000	R\$ 49.5700	R\$ 119.4637
TOTAL Serviço:					R\$ 288,0182
VALOR:					R\$ 288,01
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 172,40
VALOR COM BDI:					R\$ 374,21



2.9. C4773 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	SEINFRA	M3	0.08000000	R\$ 55.4400	R\$ 4.4352
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6.4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	4.00000000	R\$ 12.5200	R\$ 50.0800
C0840 CONCRETO P/VIBR.. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0.08000000	R\$ 495.6500	R\$ 39.6520
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA. ESP.= 12mm UTIL 5X	SEINFRA	M2	0.17200000	R\$ 123.5600	R\$ 21.2523
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0.08000000	R\$ 159.0800	R\$ 12.7264
TOTAL Serviço:					R\$ 128,1459
VALOR:					R\$ 128,15
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 80,94
VALOR COM BDI:					R\$ 166,51

2.10. C2097 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4") (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.60000000	R\$ 19.1000	R\$ 11.4600
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0.20000000	R\$ 23.4800	R\$ 4.6960
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,1560
VALOR:					R\$ 16,16
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 7,26
VALOR COM BDI:					R\$ 21,00

2.11. C1240 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.00150000	R\$ 83.5800	R\$ 0.1254
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0.22000000	R\$ 0.9600	R\$ 0.2112
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0.18000000	R\$ 0.7100	R\$ 0.1278
TOTAL Material:					R\$ 0,4644
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0.33000000	R\$ 24.1600	R\$ 7.9728
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.21000000	R\$ 18.4600	R\$ 3.8766
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,8494
VALOR:					R\$ 12,31
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 5,52
VALOR COM BDI:					R\$ 15,99

M

Cleiton de Almeida Lins
 Eng. Eletrônica (CREA-CE 54.379/0)
 RNP: 0613837843

2.12. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0760
VALOR:						R\$ 11,08
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 39,31
VALOR COM BDI:						R\$ 14,40

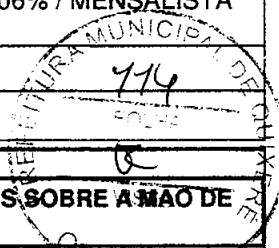
2.13. C3101 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REAPROVEITAMENTO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 113,0195	R\$ 1,1302
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,1302
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,1560
VALOR:						R\$ 24,29
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 86,08
VALOR COM BDI:						R\$ 31,56



Claiton de Almeida Lima
 Eng. Eletricista CREA-CE 54.379-D
 RNP: 0613837843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.
END.	RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, 1118, LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.
TABELAS:	SEINFRA 28.1 DESONERADA, SINAPI MARÇO/2024 DESONERADA
ENCARGOS:	SEINFRA - (HORISTA 84,44% / MENSALISTA 47,67%); SINAPI - (HORISTA 85,06% / MENSALISTA 47,67%)
DATA-BASE:	21 DE MAIO DE 2024.
BDI SERV.:	29,93%

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) - SEINFRA**

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	Não incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não incide
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,59%	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,36%	19,04%
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	10,70%	8,09%
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58%	3,55%
** GRUPO E			
E1		0,00%	0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,44%	47,48%

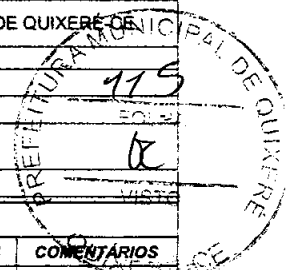
Cleiton de Almeida L.
 Eng. Eletricista CREA-CE 54.773 J
 RNP: 0613837843



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE.
ENDEREÇO:	RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, 1118, LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.
TABELAS:	SEINFRA 28.1 DESONERADA, SINAPI MARÇO/2024 DESONERADA
ENCARGOS:	SEINFRA - (HORISTA 84,44% / MENSALISTA 47,67%); SINAPI - (HORISTA 65,06% / MENSALISTA 47,67%)
DATA-BASE:	21 DE MAIO DE 2024.
BDI SERV.:	29,93%



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	COMENTÁRIOS
1.0			SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V							
1.1	C4941	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Construção de 01 subestação aérea.
2.0			INTERLIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO COM O QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO							
2.1	C0552	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 240MM2	M	217,40	5,00	43,48			Cabos 3F+N+T no trecho entre Proteção de BT da SE e QGBT., considerando as folgas em caixas de passagem e no QGBT.
2.2	C1201	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	M	41,45	1,05	39,48			Trecho entre Cx. Passagem SE e QGBT.
2.3	C2456	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2	UN	10,00	5,00	2,00			Terminais para 3F+N+T (Proteção de BT da SE + QGBT). Vaia de 0.70m de profundidade e 0.30m de largura.
2.4	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,88	27,98	0,70	0,30		Trecho entre Cx. Passagem SE e QGBT.
2.5	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,88	27,98	0,70	0,30		Vala de 0.70m de profundidade e 0.30m de largura. Trecho entre Cx. Passagem SE e QGBT.
2.6	C1255	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	M3	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	Escavação das caixas de passagem no trecho entre Cx. Passagem SE e QGBT.
2.7	C4843	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	1,00	1,00				Uma caixa de passagem no trecho entre Cx. Passagem SE e QGBT.
2.8	C4844	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	2,00	2,00				Duas caixas de passagem no trecho entre Cx. Passagem SE e QGBT.
2.9	C4773	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,08M	M2	2,11					
					0,49	1,00	0,70	0,70		Tampa da caixa de 0,6
					1,62	2,00	0,90	0,90		Tampa da caixa de 0,6
2.10	C2097	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	1,50	1,50	1,00	1,00	1,00	Rasgo em alvenaria (subida QGBT).
2.11	C1240	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	1,50	1,50	1,00	1,00	1,00	Enchimento de rasgo em alvenaria (subida QGBT).
2.12	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	11,84	39,48	0,30			Retirada de pavimentação existente para abertura de vala. (Comprim.=39,48m; Largura=0,30m)
2.13	C3101	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REAPROVEITAMENTO	M2	11,84	39,48	0,30			Recomposição de pavimentação existente para abertura de vala. (Comprim.=39,48m; Largura=0,30m)

001



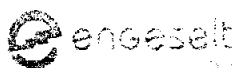
Fortaleza, 22 de abril de 2024.

PROTOK: 587870292

Ao senhor,
MUNICIPIO DE QUIXERÉ.
RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, 1118.
QUIXERÉ - CEARÁ

Categoria: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA.
Assunto: Carta resposta de análise em atenção a sua solicitação

De acordo com as normas técnicas adotadas e vigentes na **ENEL Distribuição Ceará**, seu projeto encontra-se
APROVADO COM RESSALVAS.



A Serviço da

001

Claiton da Almeida Lima
Eng. Eletricista CREA-CE 54.379 J
RNP: 0613837843



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241356281

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLEITON DE ALMEIDA LINS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 0613837843

Registro: 54379CE

Empresa contratada: **PLUG ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA ME**

Registro : 0010447105-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

RUA PADRE ZACARIAS

Nº: 332

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIXERÉ**

UF: **CE**

CEP: **62920000**

Contrato: **20232707**

Celebrado em: **15/12/2023**

Valor: **R\$ 6.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA

Nº: 1118

Complemento:

Bairro: **LAGOINHA**

Cidade: **QUIXERÉ**

UF: **CE**

CEP: **62920000**

Data de Início: **16/12/2023**

Previsão de término: **31/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.085401, -37.906654**

Finalidade: **Escolar**

Código: **05.2023-127**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

4. Atividade Técnica

14 - **Elaboração**

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

150,00

KvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA, EM 01 (UM) ÚNICO POSTE, COM POTÊNCIA DE 150 KVA, CLASSE DE TENSÃO 15KV E BAIXA TENSÃO EM 380/220V DA EEB. MENINO JESUS DE PRAGA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Quixeré 30 de JANEIRO de 2024

Local

data

Cleiton de Almeida Lins
CLEITON DE ALMEIDA LINS - CPF: 055.582.404-74

Cleiton de Almeida Lins
Eng. Eletricista CREA-CE 54.379/D
RNP: 0613837843

me
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **30/01/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8216731014**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xzwb8
Impresso em: 30/01/2024 às 22:43:12 por: . ip: 181.223.233.245





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241427464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLEITON DE ALMEIDA LINS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0613837843

Registro: 54379CE

Empresa contratada: PLUG ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA ME

Registro: 0010447105-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

RUA PADRE ZACARIAS

Nº: 332

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: QUIXERÉ

UF: CE

CEP: 62920000

Contrato: 20232707

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA

Nº: 1118

Complemento:

Bairro: LAGORNHA

Cidade: QUIXERÉ

UF: CE

CEP: 62920000

Data de Início: 13/05/2024

Previsão de término: 31/07/2024

Coordenadas Geográficas: -5.085401, -37.906654

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

150,00

KvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Planilha Orçamentária e Projeto Básico de uma subestação aérea de 150 kVA da EEB. MENINO JESUS DE PRAGA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Documento assinado digitalmente



CLEITON DE ALMEIDA LINS

Data: 28.05.2024 20:39:27-0300

Verifique em <https://validar.ufpe.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLEITON DE ALMEIDA LINS - CPF: 055.582.404-74

Local de data

MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 28/05/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217090380

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: b93Cz
Impresso em: 28/05/2024 às 20:32:59 por: ip: 192.168.100.1

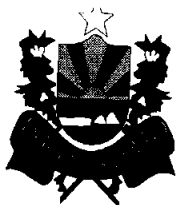
www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5904

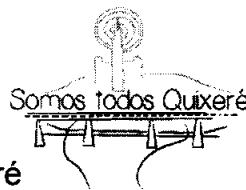
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Handwritten signature

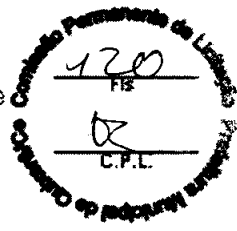


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/
TERMO DE REFERENCIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de 01(uma) subestação aérea é de extrema necessidade para o funcionamento da EEB Menino Jesus de Praga, que teve sua carga elétrica ampliada apresentando carga instalada total superior a 75 kW. Dessa forma, não é mais possível o atendimento em baixa tensão, sendo necessária a implantação de uma subestação para o atendimento em média tensão, oriundo da rede da concessionária local de energia. Logo, consideramos de extrema urgência a contratação, para que a comunidade escolar do município possa continuar usufruindo da escola, bem como das melhorias implementadas com a climatização.

Justificativa:

A justificativa para a troca da subestação existente na EEB Menino Jesus de Praga, no município de Quixeré/CE, pode ser fundamentada em diversos aspectos. Abaixo estão as justificativas para essa escolha:

Após implantação de novos equipamentos elétricos, o cálculo da carga instalada foi revisado e a subestação existente não mais atende à demanda da escola. A substituição da subestação de energia elétrica e dos equipamentos afins garante a segurança do funcionamento dos sistemas elétricos no edifício, sendo essencial também para garantir a segurança dos usuários e dos demais equipamentos energizados utilizados.

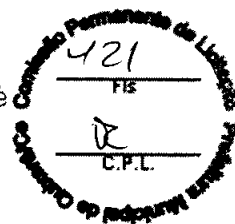
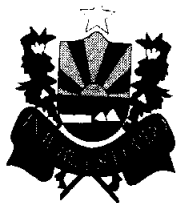
Considerando que a Subseção não dispõe de pessoal qualificado e habilitado para executar tais serviços, faz-se necessária esta contratação, por se tratar de equipamentos imprescindíveis ao suprimento de energia elétrica do edifício.

A não contratação implicará no comprometimento da segurança do funcionamento dos sistemas elétricos, dos equipamentos energizados e à segurança dos usuários.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE encontra-se alinhado com o PAC (Plano Anual de Contratações) no ano vigente de **2024**. No sub-elemento 51.99 (Outras Obras e Instalações).

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ **129.641,17** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Escopo do Projeto: Descrição detalhada do escopo do projeto, incluindo a extensão da área a ser afetada pela substituição da subestação elétrica.

Especificação Técnica do Pavimento: Detalhes técnicos sobre o tipo de subestação, cabos e caixas e quaisquer requisitos específicos para a realização do serviço.

Normas e Regulamentos: Conformidade com normas técnicas e regulamentos municipais, estaduais e federais relacionados à implantação de subestações elétricas.

Orçamento e Cronograma: Apresentação de um orçamento detalhado que inclua todos os custos associados ao projeto, como materiais, mão de obra, equipamentos, e despesas gerais. Além disso, um cronograma de execução do projeto que estabeleça os prazos para cada fase, desde o início até a conclusão da obra.

Qualificação da Empresa: Exigência de que a empresa contratada tenha experiência comprovada na execução de projetos similares, capacidade técnica e financeira para realizar o trabalho.

Licenças e Autorizações: Obtenção de todas as licenças, autorizações e permissões necessárias para a execução do projeto, incluindo licenciamento ambiental, se aplicável.

Garantias e Seguros: Disponibilidade de garantias para o trabalho realizado, bem como a exigência de seguro de responsabilidade civil para proteger contra quaisquer danos causados durante a execução do projeto.

Procedimentos de Controle de Qualidade: Implementação de procedimentos de controle de qualidade para garantir que o trabalho seja realizado de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

Segurança no Local de Trabalho: Implementação de medidas de segurança no local de trabalho para proteger os trabalhadores, o público e o meio ambiente durante a execução do projeto.

Termos de Pagamento: Estabelecimento de termos de pagamento claros e justos, que podem incluir pagamentos parcelados com base no progresso do trabalho.

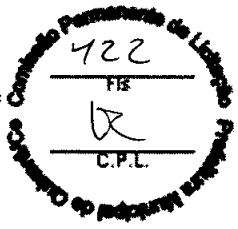
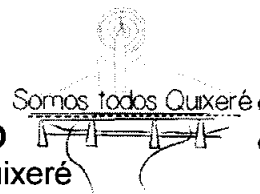
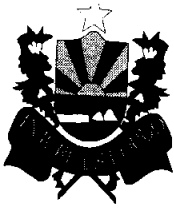
4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços tipo empreitada por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

A estimativa das quantidades para o projeto de construção de uma subestação aérea de 150 kVA para a EEB Menino Jesus de Praga foi elaborada com base em critérios técnicos, de modo a garantir a eficiência e segurança na execução dos serviços. A principal premissa adotada na elaboração foi atender às normas vigentes, incluindo as regulamentações da ANEEL e os padrões de engenharia aplicáveis.

Inicialmente, o engenheiro responsável considerou as características elétricas da subestação, como a demanda de energia da escola, levando em conta o crescimento de carga nos próximos anos. Além disso, a localização da subestação no terreno da EEB Menino Jesus de Praga foi fator determinante para o dimensionamento dos equipamentos e materiais, como cabos, transformadores, isoladores, postes e estruturas metálicas, adequando-os ao perfil da edificação.

O cálculo das quantidades foi detalhado a partir dos seguintes aspectos:



I. Dimensionamento da Carga: A potência de 150 kVA foi estabelecida considerando o perfil de consumo atual da instituição, além de uma margem de segurança para expansões futuras.

II. Especificações Técnicas: Os materiais foram selecionados conforme as normas da ABNT, com foco na durabilidade e eficiência energética. Isso inclui transformadores com alta eficiência, cabos com capacidade para suportar as cargas previstas, e componentes que minimizam perdas elétricas.

III. Condições do Local: A geografia do terreno da escola e a distância dos pontos de fornecimento de energia foram levadas em consideração para o cálculo de cabos e postes, visando otimizar o traçado da linha de distribuição.

IV. Normas de Segurança: Todas as estimativas foram feitas com base em garantir a segurança tanto durante a construção quanto na operação da subestação, prevenindo riscos elétricos e mecânicos.

A estimativa precisa das quantidades é essencial para assegurar que o orçamento do projeto seja adequado, minimizando custos excessivos e prevenindo a falta de materiais durante a execução. Assim, foi garantida a otimização do uso dos recursos públicos e o cumprimento do cronograma previsto.

Esses cálculos também refletem o compromisso com a qualidade da obra, assegurando que a subestação atenda às exigências técnicas e operacionais necessárias para o fornecimento eficiente de energia à EEB Menino Jesus de Praga.

Assim, foi elaborado pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na **Tabela de Custos - Secretaria da Infraestrutura – Seinfra Ceará Nº 028.1 – (com desoneração)** supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

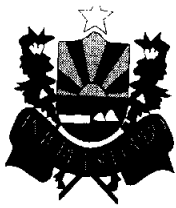
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Como solução para a substituição da subestação elétrica, surgiu como opção:

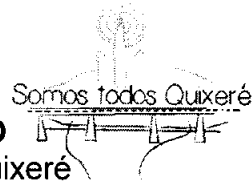
Solução: Transformador de potência do tipo a óleo isolante: Seus enrolamentos e núcleo de ferro estão imersos em um tanque com óleo mineral que tem a função de isolar e resfriar este núcleo. A sua caixa é completamente vedada e composta por aletas que tem a finalidade de realizar a troca de calor com o meio ambiente por condução e convecção. Este óleo mineral deve ser constantemente monitorado através de uma análise cromatográfica, onde o principal índice a ser avaliado será sempre a sua rigidez dielétrica, além de outros indicativos UASG 158449 Estudo Técnico Preliminar 4/2021 3 de 11 de sua qualidade como índice de neutralização, teor de água e tensão interfacial, mantendo sempre o isolamento entre as bobinas e a entre a sua carcaça dentro dos padrões exigidos por norma. Deve ser construído em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 5440: 2014.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na **Tabela de Custos - Secretaria da Infraestrutura - Seinfra** supre a pesquisa de preços de mercado, conforme



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

Para a elaboração do projeto de construção da subestação aérea de 150 kVA na EEB Menino Jesus de Praga, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, considerando fornecedores de materiais, prestadores de serviços especializados, e as soluções tecnológicas disponíveis. O objetivo deste levantamento foi identificar as melhores práticas, equipamentos mais eficientes e economicamente viáveis, além das empresas capacitadas para realizar o serviço com qualidade e dentro das normas técnicas exigidas.

O levantamento identificou os seguintes fatores-chave no mercado:

I. Fornecedores de Transformadores: O mercado dispõe de transformadores com tecnologias que melhoram a eficiência energética e reduzem perdas elétricas. Fabricantes como WEG e Siemens foram pesquisados, por serem reconhecidos por sua confiabilidade e conformidade com as normas da ABNT.

II. Empresas de Instalação de Subestações Aéreas: Empresas especializadas na construção e instalação de subestações de médio porte, com histórico de projetos similares em instituições de ensino e edificações públicas, foram mapeadas. Essas empresas apresentam certificação e expertise em obras que envolvem segurança e adequação à rede pública de energia.

III. Componentes Elétricos e Materiais de Construção: Além dos transformadores, foi realizada uma pesquisa sobre os fornecedores de cabos, isoladores, postes e equipamentos de segurança, considerando os preços praticados, a durabilidade dos materiais, e o prazo de entrega. Marcas como Prysmian (cabos) e Schneider Electric (componentes de proteção) foram identificadas como fornecedoras de produtos de alta qualidade e confiabilidade.

2. Justificativa da Escolha do Tipo de Solução

A escolha pela construção de uma subestação aérea de 150 kVA foi fundamentada em fatores técnicos, operacionais e econômicos, sendo a solução mais adequada para atender às necessidades energéticas da EEB Menino Jesus de Praga, levando em consideração as seguintes justificativas:

I. Eficiência e Flexibilidade: A subestação aérea é uma solução que oferece facilidade de instalação e manutenção, com um tempo de execução relativamente curto, o que garante uma implementação mais ágil. Este tipo de solução se adapta bem ao ambiente escolar e à área disponível no terreno da instituição.

II. Segurança e Normas Técnicas: A subestação aérea é projetada conforme as normas de segurança da ANEEL e ABNT, minimizando riscos de acidentes elétricos. Sua instalação em postes aéreos reduz o risco de contatos acidentais, que seriam mais prováveis em subestações abrigadas no solo.

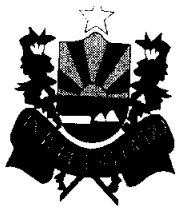
III. Custo-Benefício: Em comparação com subestações abrigadas, as subestações aéreas têm um custo inicial menor, sendo mais econômicas em termos de materiais e mão de obra. Além disso, a manutenção também é mais simples e menos onerosa, com um impacto positivo no custo total de propriedade (TCO) ao longo do tempo.

IV. Conformidade com a Demanda: A demanda energética da EEB Menino Jesus de Praga foi avaliada em função das atividades atuais e da possibilidade de expansão. O transformador de 150 kVA foi escolhido como a solução mais eficiente para suprir a carga elétrica da instituição, com margem de segurança para crescimentos futuros.

V. Sustentabilidade: As soluções disponíveis no mercado, como transformadores de alta eficiência, permitem a otimização do consumo energético, alinhando o projeto com as práticas de sustentabilidade e uso consciente de recursos.

Conclusão

Após a análise de mercado e a avaliação das necessidades da EEB Menino Jesus de Praga, a escolha pela construção de uma subestação aérea de 150 kVA se mostra a solução mais viável



e eficiente, equilibrando custo, segurança e desempenho. A contratação de serviços especializados para a execução desta obra será feita com base em critérios de qualidade, experiência técnica e cumprimento de normas, assegurando a entrega de um serviço que atende às necessidades da instituição com confiabilidade e eficiência energética.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da **Tabela de Custos - Secretaria da Infraestrutura – Seinfra Ceará Nº 028.1 – (com desoneração) supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 kVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEará, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local dos serviços: EEB Menino Jesus de Praga;

b) Definição dos serviços a serem executados:

- Substituição de subestação elétrica;
- Cabeamento elétrico até o QGBT;
- Limpeza final

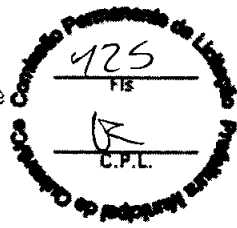
c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 01 (um) mês podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

g) Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, é preciso que seja realizado um procedimento licitatório na **modalidade Concorrência Eletrônica, tipo empreitada por preço global** conforme previsto no art. Art. 28, Inciso II da Lei 14.133/2021. A contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com a ordem de serviço recebida.



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de uma subestação aérea de 150 kVA para a Escola de Educação Básica Menino Jesus de Praga, em Quixeré-CE, busca alcançar vários resultados importantes em termos de infraestrutura elétrica, eficiência energética e segurança. Abaixo segue os principais resultados pretendidos com este projeto:

1. Estabilidade e Confiabilidade no Fornecimento de Energia

- A subestação de 150 kVA terá capacidade suficiente para suprir a demanda de energia da escola, evitando quedas de tensão e interrupções frequentes. Isso é essencial para o funcionamento adequado dos equipamentos e iluminação, especialmente durante horários de pico, quando há maior uso de eletricidade.

2. Adequação às Normas e Padrões de Segurança

- A instalação será projetada conforme as normas técnicas (como a NBR 14039), garantindo que todos os componentes sejam instalados de forma segura e estejam em conformidade com os padrões exigidos pela legislação. Isso inclui o uso de dispositivos de proteção e aterramento, o que reduzirá o risco de acidentes elétricos.

3. Eficiência Energética e Redução de Perdas

- Uma subestação bem dimensionada reduz as perdas elétricas, o que leva a uma operação mais eficiente. A redução de perdas também implica economia financeira, pois diminui o custo com energia elétrica para a instituição.

4. Capacidade para Expansões Futuras

- Com uma subestação de 150 kVA, a escola terá capacidade para suportar expansões futuras, como a instalação de novos equipamentos e sistemas. Isso evita a necessidade de uma nova ampliação da infraestrutura elétrica em curto prazo, facilitando o planejamento de crescimento da escola.

5. Melhoria na Qualidade de Energia

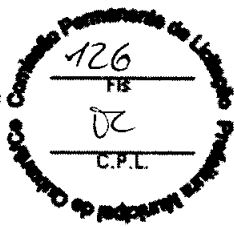
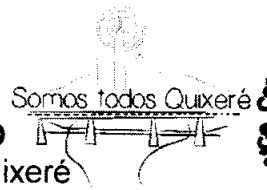
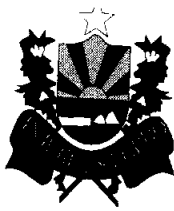
- A subestação aérea proporciona uma melhor qualidade de energia para a escola, com uma tensão mais estável e menos oscilações, o que é importante para o bom funcionamento de equipamentos eletrônicos sensíveis, como computadores e projetores utilizados em atividades educacionais.

6. Redução de Sobrecarga e Problemas no Sistema Elétrico Local

- Ao criar uma infraestrutura dedicada para a escola, diminui-se a sobrecarga em outras linhas de distribuição, contribuindo para o alívio do sistema elétrico na região de Lagoinha. Isso beneficia a comunidade ao redor, evitando oscilações ou quedas de energia no bairro.

7. Sustentabilidade e Investimento na Infraestrutura Local

- A construção de uma subestação moderna e eficiente reflete o compromisso com a melhoria da infraestrutura local, trazendo benefícios diretos à comunidade escolar e à população de Quixeré, ao mesmo tempo que proporciona maior segurança e confiabilidade. Esses são os principais resultados esperados com a construção dessa subestação.



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a construção de uma subestação aérea de 150 kVA para a Escola de Educação Básica (EEB) Menino Jesus de Praga, localizada na Rua Zacarias Ferreira de Sousa, no distrito de Lagoinha, município de Quixeré-CE, são necessárias diversas providências antes da celebração do contrato. Seguem as etapas principais:

1. Levantamento de Necessidades e Especificações Técnicas:

- Realizar uma visita técnica ao local para verificar as condições da área e a viabilidade de instalação da subestação.
- Identificar as demandas de energia da escola e confirmar a necessidade de uma subestação de 150 kVA.
- Elaborar um projeto técnico detalhado com todas as especificações da subestação, considerando normas técnicas e de segurança.

2. Consulta e Aprovação com a Concessionária de Energia:

- Submeter o projeto à concessionária de energia local (como a Enel Distribuição Ceará) para análise e aprovação.
- Verificar as exigências para a construção e instalação da subestação, como distâncias de segurança, tipos de transformadores e postes, além de padrões de aterramento.
- Obter a aprovação prévia para a ligação elétrica da subestação.

3. Análise Ambiental e Licenciamento:

- Avaliar a necessidade de licenciamento ambiental, considerando as normas locais e estaduais.
- Caso necessário, solicitar autorizações ou licenças ambientais aos órgãos competentes.

4. Orçamento e Viabilidade Financeira:

- Obter orçamentos detalhados de fornecedores e prestadores de serviço para a construção da subestação, incluindo materiais, mão de obra, e eventuais taxas para inspeções e aprovações.
- Analisar a viabilidade financeira do projeto e prever o orçamento necessário.

5. Contratação de Profissionais Especializados:

- Contratar profissionais e empresas com experiência em construção de subestações elétricas, garantindo que estejam regularizados e certificados para o serviço.
- Definir um cronograma de execução junto com a equipe contratada.

6. Segurança e Planejamento de Riscos:

- Desenvolver um plano de segurança detalhado para a execução das obras, abordando medidas de proteção para trabalhadores e áreas adjacentes.
- Planejar ações de mitigação de riscos e elaboração de um plano de contingência para possíveis imprevistos durante a instalação.

Essas providências são essenciais para garantir que a construção da subestação atenda aos requisitos técnicos e legais, oferecendo segurança e eficiência energética para a escola.

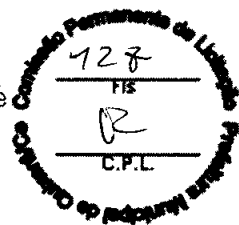
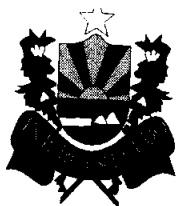
11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Com a construção de uma subestação aérea de 150 kVA para a Escola de Educação Básica (EEB) Menino Jesus de Praga, no município de Quixeré-CE, algumas contratações correlatas e interdependentes podem ser necessárias para garantir a funcionalidade e segurança da infraestrutura, além de melhorias nos serviços educacionais. Essas contratações podem envolver os seguintes serviços e aquisições:

1. Instalação e adequação de sistemas elétricos internos: Após a construção da subestação, pode ser necessária a adequação dos sistemas elétricos internos da escola para garantir que todos os equipamentos e salas de aula estejam conectados de forma segura e eficiente à nova fonte de energia.

Exemplo: Instalação de quadros de distribuição elétrica, fiação e pontos de energia.

Handwritten signature



2. Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos: Com a infraestrutura elétrica reforçada pela subestação, pode ser necessário adquirir novos equipamentos que dependem de um fornecimento de energia mais estável e robusto.

Exemplo: Equipamentos de informática, como computadores, projetores, impressoras, e sistemas de ar-condicionado.

3. Sistema de climatização: Para melhorar o conforto dos alunos e professores, a instalação ou ampliação de sistemas de ar-condicionado pode ser necessária, especialmente em regiões de clima quente como o Ceará.

Exemplo: Contratação de serviços de instalação de ar-condicionado em salas de aula e outros ambientes escolares.

4. Melhorias na iluminação: Com a nova subestação, há oportunidade de modernizar a iluminação da escola, substituindo lâmpadas antigas por sistemas de LED, mais eficientes e econômicos.

Exemplo: Contratação de empresas para a troca e instalação de luminárias mais eficientes.

5. Sistema de segurança: A instalação de câmeras de segurança e sistemas de monitoramento eletrônico pode ser uma contratação relevante, considerando a infraestrutura elétrica melhorada.

Exemplo: Contratação de uma empresa especializada para instalar câmeras e sensores de movimento.

6. Gerenciamento de energia: Contratação de consultoria ou serviços de monitoramento de energia para garantir que o consumo energético seja eficiente e sustentável, evitando desperdícios.

Exemplo: Instalação de sistemas de gerenciamento de energia com monitoramento remoto.

7. Manutenção da subestação: Após a construção, haverá a necessidade de manutenção regular da subestação aérea para garantir sua operação contínua e segura.

Exemplo: Contratação de uma empresa especializada para realizar inspeções e manutenções periódicas.

8. Capacitação de pessoal: Para operar e manter a infraestrutura elétrica, pode ser necessária a contratação de empresas ou profissionais para capacitar o pessoal da escola em segurança e operação de sistemas elétricos.

Exemplo: Contratação de cursos de capacitação para funcionários responsáveis pela manutenção e segurança elétrica.

9. Expansão de infraestrutura tecnológica: Com a nova capacidade elétrica, pode ser planejada uma expansão tecnológica na escola, como a implantação de laboratórios de informática e multimídia.

Exemplo: Aquisição de servidores, roteadores e redes de dados de alta capacidade.

Essas contratações são fundamentais para que a subestação aérea de 150 kVA opere de forma integrada com a estrutura da escola, possibilitando um ambiente educacional mais moderno, seguro e eficiente.

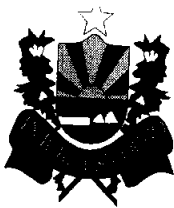
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

As necessidades de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

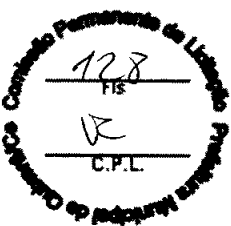
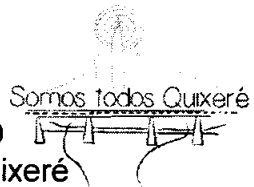
Os serviços tais como instalação da subestação e cabeamento de alimentação, limpeza final e etc., seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

A construção de uma subestação aérea de 150 kVA pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos no local e no entorno da obra. Embora subestações de pequeno e médio porte, como



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



a de 150 kVA, tendam a ter menor impacto ambiental comparadas a grandes empreendimentos, ainda assim é importante considerar os seguintes possíveis impactos:

1. Alteração do Uso do Solo: Compactação do Solo: A instalação de postes, transformadores e cabos aéreos pode exigir escavações e movimentação de terra, resultando em compactação do solo. Essa compactação pode dificultar a infiltração de água no solo, alterar a dinâmica natural da área e, em alguns casos, impactar a vegetação local.

Remoção de Vegetação: Dependendo da localização, pode ser necessária a remoção de pequenas áreas de vegetação para a instalação da subestação e de sua estrutura de suporte, como postes e cabos. Essa remoção, embora limitada, pode afetar a biodiversidade local, especialmente se houver espécies nativas no local.

2. Geração de Resíduos Sólidos: Resíduos da Construção Civil: Durante a fase de construção, haverá a geração de resíduos como restos de materiais de construção (cimento, concreto, madeira, etc.), bem como embalagens e materiais descartáveis. A gestão inadequada desses resíduos pode causar contaminação do solo e dos recursos hídricos locais.

Resíduos Elétricos: Equipamentos elétricos obsoletos, como cabos e isoladores, ou sobras de materiais de instalação, podem ser classificados como resíduos perigosos se não forem descartados corretamente.

3. Emissão de Ruídos e Poluição Atmosférica: Ruído durante a Construção: O uso de máquinas e equipamentos durante a construção da subestação pode gerar níveis elevados de ruído, impactando temporariamente a comunidade escolar e as áreas próximas. Dependendo do horário das atividades, esse impacto pode causar incômodo à rotina escolar e à vizinhança.

Emissão de Poluentes Atmosféricos: A movimentação de veículos pesados, transporte de materiais e o uso de equipamentos de construção podem resultar na emissão de gases poluentes (CO₂, NO_x) e partículas em suspensão (poeira), o que pode impactar a qualidade do ar local durante o período de obras.

4. Impacto Visual: Interferência Paisagística: A instalação de postes e transformadores aéreos pode alterar o aspecto visual da área, principalmente em ambientes urbanos ou periurbanos, como o entorno da EEB Menino Jesus de Praga. Em alguns casos, pode haver impacto negativo sobre a estética da paisagem local, com a introdução de elementos visuais de infraestrutura elétrica.

5. Risco de Contaminação por Óleo Isolante: Óleo Mineral em Transformadores: Transformadores elétricos de subestações utilizam óleo mineral isolante em seu interior para fins de refrigeração e isolamento. Em caso de vazamentos ou acidentes, esse óleo pode contaminar o solo e as águas subterrâneas. A contaminação com óleo isolante é um risco ambiental significativo se o transformador não for adequadamente mantido e monitorado.

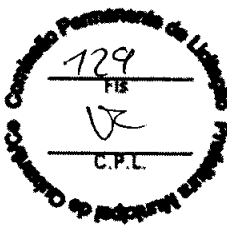
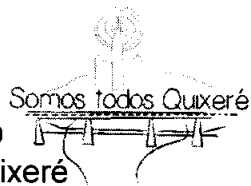
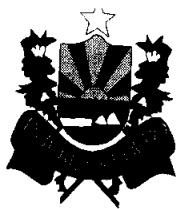
6. Interferência na Fauna Local: Aves e Animais Pequenos: A presença de postes e cabos aéreos pode representar um risco para aves que podem colidir com a fiação ou sofrer choques elétricos. Em algumas regiões, pequenos animais terrestres podem também ser afetados pela movimentação e pelas obras, perturbando seus habitats naturais.

7. Alteração na Hidrologia Local: Impacto na Drenagem e Erosão: A construção da subestação pode modificar o sistema de drenagem natural do local, aumentando o risco de erosão ou alagamentos, caso o solo seja inadequadamente preparado ou compactado. Alterações na topografia também podem redirecionar fluxos de água superficial.

8. Geração de Campos Eletromagnéticos: Campos Eletromagnéticos (CEM): Embora os transformadores e cabos de subestações aéreas gerem campos eletromagnéticos, os níveis de radiação são geralmente baixos e dentro dos limites estabelecidos por normas internacionais de segurança, como as diretrizes da ICNIRP (International Commission on Non-Ionizing Radiation Protection). Contudo, deve-se garantir que os padrões de segurança sejam seguidos para evitar possíveis impactos sobre a saúde dos habitantes e da comunidade escolar.

9. Consumo de Recursos Naturais: Uso de Energia e Água: Durante a construção, há o consumo de recursos naturais, como energia para o funcionamento de máquinas e água para

mx



a obra, limpeza e preparação de concreto. Embora temporário, este consumo contribui para o impacto ambiental da obra e deve ser monitorado para reduzir desperdícios.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Para minimizar os impactos ambientais, é importante que a construção da subestação aérea seja acompanhada de um plano de mitigação que inclua as seguintes ações:

Gestão de Resíduos: Implementar práticas de gerenciamento de resíduos sólidos e perigosos, incluindo a reciclagem de materiais e o descarte correto de resíduos de construção e elétricos.

Proteção do Solo e Água: Monitorar eventuais vazamentos de óleo do transformador e aplicar barreiras físicas para evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Controle de Erosão: Realizar obras de drenagem e estabilização do solo para evitar erosão e impactos na hidrologia local.

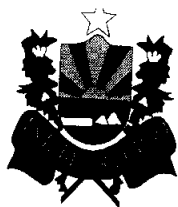
Plano de Ruído e Controle de Poluição: Utilizar máquinas e equipamentos com tecnologias que minimizam ruídos e emissões de gases, e adotar horários de trabalho que reduzam os impactos sobre a comunidade escolar.

Manutenção Preventiva: Garantir a manutenção periódica do transformador e outros equipamentos da subestação para evitar problemas futuros com vazamentos de óleo e eficiência energética.

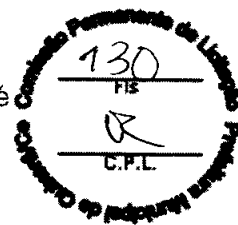
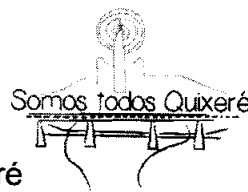
CONCLUSÃO: A construção de uma subestação aérea de 150 kVA na EEB Menino Jesus de Praga envolve impactos ambientais que, embora relativamente baixos, exigem atenção e gerenciamento. A implementação de medidas preventivas e de mitigação adequadas pode reduzir significativamente os impactos negativos, garantindo a viabilidade ambiental e a segurança do projeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020.

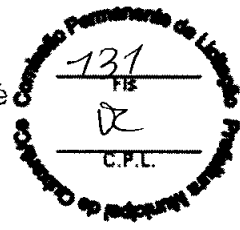
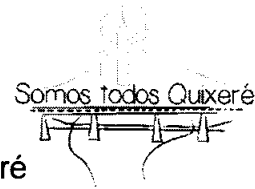
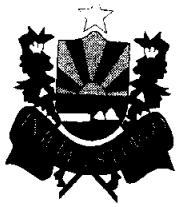


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/
TERMO DE REFERENCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O valor global estimado da contratação é de **129.641,17 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)**.

1.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3.2. No que tange ao parâmetro de preço, este está baseado na **Tabela de Custos - Secretaria da Infraestrutura – Seinfra Ceará Nº 028.1 – (com desoneração)** supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A construção de 01(uma) subestação aérea é de extrema necessidade para o funcionamento da EEB Menino Jesus de Praga, que teve sua carga elétrica ampliada apresentando carga instalada total superior a 75 kW. Dessa forma, não é mais possível o atendimento em baixa tensão, sendo necessária a implantação de uma subestação para o atendimento em média tensão, oriundo da rede da concessionária local de energia. Logo, consideramos de extrema urgência a contratação, para que a comunidade escolar do município possa continuar usufruindo da escola, bem como das melhorias implementadas com a climatização.

Justificativa:

A justificativa para a troca da subestação existente na EEB Menino Jesus de Praga, no município de Quixeré/CE, pode ser fundamentada em diversos aspectos. Abaixo estão as justificativas para essa escolha:

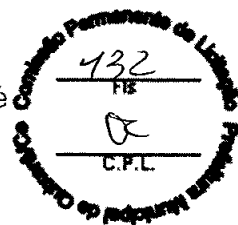
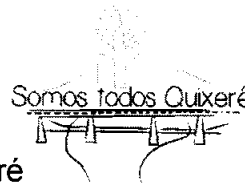
Após implantação de novos equipamentos elétricos, o cálculo da carga instalada foi revisado e a subestação existente não mais atende à demanda da escola. A substituição da subestação de energia elétrica e dos equipamentos afins garante a segurança do funcionamento dos sistemas elétricos no edifício, sendo essencial também para garantir a segurança dos usuários e dos demais equipamentos energizados utilizados.

Considerando que a Subseção não dispõe de pessoal qualificado e habilitado para executar tais serviços, faz-se necessária esta contratação, por se tratar de equipamentos imprescindíveis ao suprimento de energia elétrica do edifício.

A não contratação implicará no comprometimento da segurança do funcionamento dos sistemas elétricos, dos equipamentos energizados e à segurança dos usuários.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



2.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEará, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local dos serviços: EEB Menino Jesus de Praga;

b) Definição dos serviços a serem executados:

- Substituição de subestação elétrica;
- Cabeamento elétrico até o QGBT;
- Limpeza final

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 01 (um) mês podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

g) Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, é preciso que seja realizado um procedimento licitatório na **modalidade Concorrência Eletrônica, tipo empreitada por preço global** conforme previsto no art. Art. 28, Inciso II da Lei 14.133/2021. A contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com a ordem de serviço recebida.

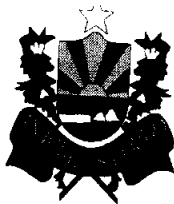
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

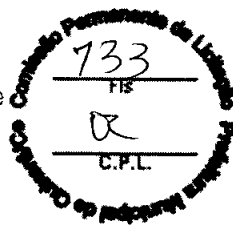
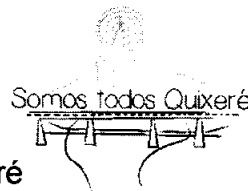
Escopo do Projeto: Descrição detalhada do escopo do projeto, incluindo a extensão da área a ser afetada pela substituição da subestação elétrica.

Especificação Técnica do Pavimento: Detalhes técnicos sobre o tipo de subestação, cabos e caixas e quaisquer requisitos específicos para a realização do serviço.

Normas e Regulamentos: Conformidade com normas técnicas e regulamentos municipais, estaduais e federais relacionados à implantação de subestações elétricas.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Orçamento e Cronograma: Apresentação de um orçamento detalhado que inclua todos os custos associados ao projeto, como materiais, mão de obra, equipamentos, e despesas gerais. Além disso, um cronograma de execução do projeto que estabeleça os prazos para cada fase, desde o início até a conclusão da obra.

Qualificação da Empresa: Exigência de que a empresa contratada tenha experiência comprovada na execução de projetos similares, capacidade técnica e financeira para realizar o trabalho.

Licenças e Autorizações: Obtenção de todas as licenças, autorizações e permissões necessárias para a execução do projeto, incluindo licenciamento ambiental, se aplicável.

Garantias e Seguros: Disponibilidade de garantias para o trabalho realizado, bem como a exigência de seguro de responsabilidade civil para proteger contra quaisquer danos causados durante a execução do projeto.

Procedimentos de Controle de Qualidade: Implementação de procedimentos de controle de qualidade para garantir que o trabalho seja realizado de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

Segurança no Local de Trabalho: Implementação de medidas de segurança no local de trabalho para proteger os trabalhadores, o público e o meio ambiente durante a execução do projeto.

Termos de Pagamento: Estabelecimento de termos de pagamento claros e justos, que podem incluir pagamentos parcelados com base no progresso do trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea ‘e’ da Lei nº 14.133/21)

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Os serviços objeto da Contratação deverão seguir as rotinas operacionais constantes no projeto básico em seu cronograma físico financeiro, e as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na E.E.B. Menino Jesus de Praga, previstos no (s) orçamento (s) do projeto básico de engenharia;

5.3. Os serviços serão prestados em horários de trabalhos estabelecidos pelas Leis trabalhista e excepcionalmente, por determinação da contratada em horários extraordinários (horas extras);

Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

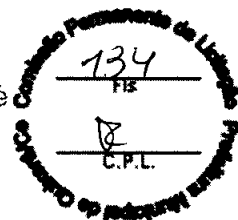
6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que atestará a execução do objeto contratado.
- 7.2 Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela **CONTRATADO (A)**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

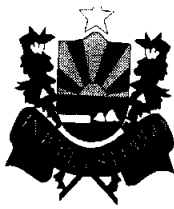
Regime de execução

8.2. o regime de execução dos serviços é a empreitada por preço global, contratação da execução da obra por preço certo e total, conforme previsto no inciso XXIX do Art. 6º da Lei 14.133/2021;

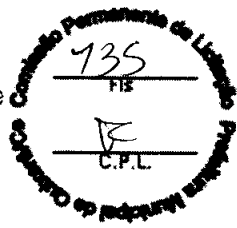
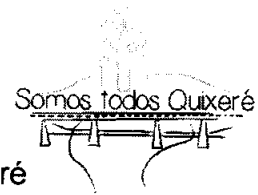
Crítérios de aceitabilidade de preços

8.3. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº

M



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



14.133/2021, legislação correlata e no **ITEM 05 DO EDITAL**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) **Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas** do órgão licitante, se houver;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1 e 6.5 deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.9. Para a habilitação dos licitantes serão exigidos os seguintes documentos:

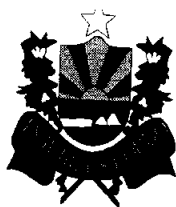
8.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

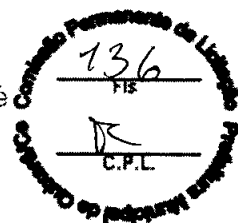
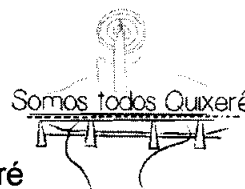
8.9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>;

8.9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES**;

8.9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.9.2.6 Prova de regularidade junto à **FAZENDA ESTADUAL**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.2.7 Prova de regularidade junto à **FAZENDA MUNICIPAL**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.9.3.1 Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.9.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

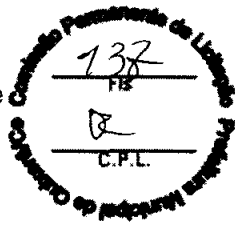
8.9.3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

8.9.3.2.1. Os documentos referidos no item 8.9.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**;

8.9.3.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.9.3.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado;

8.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.4.1 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

8.9.4.2- A qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da **Capacitação Técnico-profissional e da Capacitação Técnico Operacional**.

8.9.4.3 – A LICITANTE/PROponente deverá comprovar **Capacitação Técnico Profissional**;

8.9.4.4- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior – Engenheiro Eletricista, reconhecido (s) pela entidade profissional competente, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação

8.9.4.4.1- O vínculo do responsável técnico – Engenheiro Eletricista, com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **COM FIRMA RECONHECIDA DE AMBAS AS PARTES** comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.9.4.5- A LICITANTE/PROponente deverá comprovar **Capacitação Técnico Operacional**:

8.9.4.5.1- Comprovação do LICITANTE/PROponente possuir na data prevista para entrega dos documentos, **Atestado (s) Técnico (s)** fornecido (s) por Pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado, emitidos em nome da empresa concorrente na condição de contratada, que comprove (m) a execução de obra (s) /serviço (s) com características técnicas em atendimento ao objeto da presente licitação

8.9.4.6- Declaração fornecida pela **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Quixeré – CE, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

8.9.4.6.1 Exigência constante do item 8.9.4.6 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

8.10. OUTRAS EXIGÊNCIAS

8.10.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

137



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

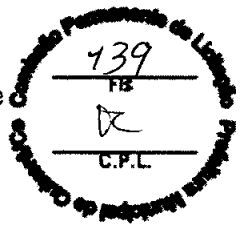
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré/Ce

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária nº **0501.12.122.1201.1.026** – Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Energia (Elétrica, Solar, Eólica e afins; Elemento de Despesas nº : 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

mk



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-
CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA -
_____.**

O Município de Quixeré, por intermédio do (a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede no (a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, na cidade de Quixeré-Ceará, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, Sr(a). **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa, _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 0007/2024 - SEDUC** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2024 - SEDUC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA A EEB MENINO JESUS DE PRAGA, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Projeto Básico;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.3. A execução do presente Contrato será pelo regime de execução de **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO GLOBAL** (art. 6º e art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO

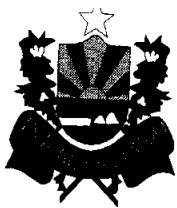
5.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ _____ (_____).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

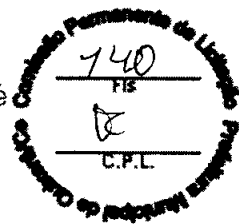
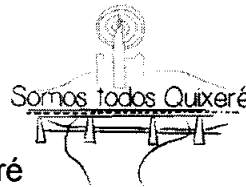
5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais da **Secretaria da Infraestrutura – Seinfra Ceará Nº 028.1 – (com desoneração) /SEINFRA**.

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice INCC-FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico.

MATRIZ DE RISCO:

7.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

- 7.1.1.1 Risco na execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato
- 7.1.1.2 Risco de atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade
- 7.1.1.3 Risco de períodos de chuva fora da Previsibilidade Local
- 7.1.1.4 Risco na contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato;
- 7.1.1.5 Risco na Incorreta Identificação da demanda
- 7.1.1.6 Risco na elaboração de estudos Preliminares incorretos
- 7.1.1.7 Risco de Estimativa inadequada de Quantitativo do objeto a ser licitado

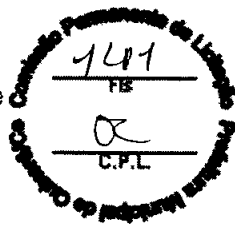
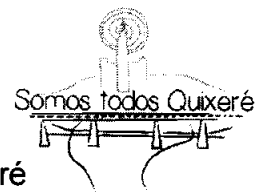
7.1.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

- 7.1.2.1 Risco de Condições climáticas adversas;
- 7.1.2.2. Risco de Qualidade do solo;
- 7.1.2.3. Risco de Tráfego durante a obra;
- 7.1.2.4. Risco de Planejamento inadequado;
- 7.1.2.5. Risco de Falhas no controle de qualidade;
- 7.1.2.6. Risco de Impactos ambientais;

M



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada pelo Sr. (a) **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, conforme Portaria Nº 005.01.02/2024.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr. (a). **RENATA SANTIAGO HONORATO** conforme Portaria nº 013.31.03/2023

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. São Responsabilidades do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as normas deste contrato e do Edital de **Concorrência Eletrônica Nº 0007/2024 - SEDUC** e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10. Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e em caso de repactuação o prazo para emissão do Termo Aditivo será **de até 20 (vinte) dias**;

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

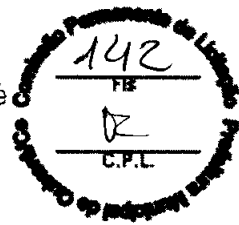
10.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.16. Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

10.17. Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas no Edital.

Handwritten signature



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0007/2024 - SEDUC** e seus anexos

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

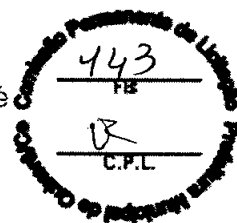
11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

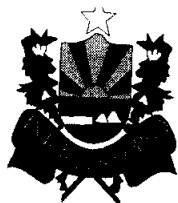
MP



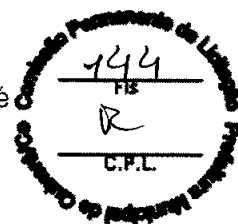
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

11.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

11.39- Emitir, junto ao Setor de Tesouraria o respectivo Alvará de construção, antes do início da execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.9. Fraudar a licitação.

12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

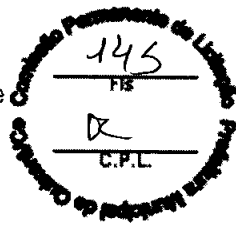
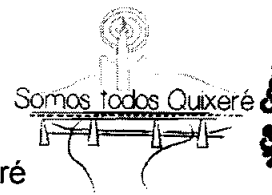
12.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

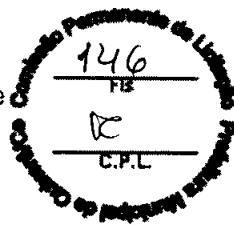
12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

12.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

M



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.1.1. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. **Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até **30 (trinta) dias** o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

15.2. **Recebimento Definitivo:** o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até **45 (quarenta e cinco) dias** após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

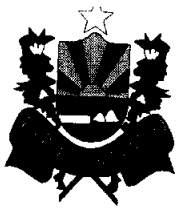
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

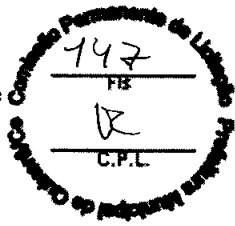
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

19.1. O prazo de vigência da contratação é de até **31 de Dezembro de 2024** contados do(a) data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de 2024, na dotação orçamentária Nº **0501.12.122.1201.1.026** – Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Energia (Elétrica, Solar, Eólica e afins, Elemento de Despesas 4.4.90.51.99, Fonte de Recursos: 1500100100, com recursos provenientes do orçamento do município, com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Educação

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e da Lei Complementar Municipal nº 015/2010 de 03 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Quixeré-CE para dirimir qualquer litígio decorrente do deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo.

Quixeré-CE, _____ de _____ de 20____.



MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Nome do Contratado (a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF: